

**Designação dos juizes auxiliares****PORTARIA Nº 659/TSE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os Ministros Substitutos Humberto Eustáquio Soares Martins e Maria Thereza Rocha de Assis Moura, do Superior Tribunal de Justiça, e o Ministro Admar Gonzaga Neto, da classe dos juristas, para a função de Juiz Auxiliar, prevista no parágrafo 3º do artigo 96 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Brasília, 11 de dezembro de 2013.

Ministro MARCO AURÉLIO

**Atos do Diretor-Geral****Portaria****Equipe de Planejamento - peças de reposição****PORTARIA Nº 666 TSE**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 24.535/2013 e considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento referente à aquisição de peças de reposição para urnas eletrônicas visando as Eleições 2014.

**Art. 2º** A equipe será composta pelos servidores:

I - Celio Castro Wermelinger - SESPE/CLOGI/STI (área requisitante), Coordenador da Equipe;

II - Rodrigo Araújo de Matos - SESPE/CLOGI/STI (área técnica);

III - José Cipriano Neto - SECONT/COMAP/SAD (área administrativa); e

IV - Eduardo Luiz Lopes Andrade - SEPOR/COPOR/SOF (área orçamentária).

**Art. 3º** Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, se exigido, e o Termo de Referência ou Projeto Básico da aquisição/contratação objeto do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 502 TSE, de 11 de outubro de 2013.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 2013.

ATHAYDE FONTOURA FILHO

**Alteração Grupo Planejamento****PORTARIA Nº 665 TSE**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 26.713/2013 e considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Equipe de Planejamento referente à contratação de solução para governança organizacional e serviços de implantação, manutenção e atualização de versões, suporte técnico, integrações e transferência de conhecimento, personalizações e atendimento técnico presencial, instituída pela Portaria TSE nº 558/2013.

**Art. 2º** A Equipe passa a ser composta pelos servidores:

I - Thiago Fini Kanashiro, Coordenador de equipe, e Sônia Kill Camps Guimarães, Coordenadora substituta - AGE/GAB-DG (área requisitante);

II - Henrique da Silva Teixeira - SEDESC5/CSCOR/STI (área técnica); e

III - Nara Fontoura Portuguese - ASPLAN/SAD (área administrativa).

**Art. 3º** Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, se exigido, e o Termo de Referência ou Projeto Básico da aquisição/contratação objeto do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 2013.

ATHAYDE FONTOURA FILHO

Diretor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA JUDICIÁRIA****Coordenadoria de Processamento - Seção de Processamento I**